



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.296/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Espírita Cultural Congada Serena de São Benedito	Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	50.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0040 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CULTURAL CONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO			
4450 42 - AUXÍLIOS	896	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.296/2025

LEI Nº 3.296/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)”

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Espírita Cultural Congada Serena de São Benedito	Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	50.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
02.09.02.13.392.0018.0040 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CULTURAL CONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO			
4450 42 - AUXÍLIOS	896	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:77564E9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2025. Edição 4091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>